

As publicações pedidas serão... Jornalistas do mundo inteiro... Despi-vos dos preconceitos nacionaes; denuncie todos os crimes e nomeie os criminosos. (JOUR.) ASSIGNATURAS.—Por um anno 10\$000 reis, e por 6 meses 5\$000 pagamento adiantado.—Nunca avulso—320 lrs.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO CENTRAL.

Programma

Para os exames geraes de preparatorios de 1888, organizado de conformidade com as disposições do Decreto n.º 9647 de 2 de Outubro de 1886 e do Aviso n.º 974 de 17 de Maio de 1887.

34.—Electrometros de Cavendish, de Lane, de folhas de ouro. Condensação electrica Condensador de Oepinns. Botelha de Leyde. Capacidade dos condensadores.

35.—Magnetismo. Imans naturaes e artificiaes. Pólos e linha neutra. Inseparabilidade dos pólos. Acção reciproca dos pólos. Igual intensidade dos pólos. Campo magnetico. Linhas de força.

36.—Inducção magnetica. Processos de imantação. Potencial magnetico. Intensidade de imantação. Feixes magneticos.

37.—Lei da força magnetica. Balança de torção. Equador magnetico. Declinação e inclinação. Intensidade da força magnetica. Variações da agulha. Theoria moderna do magnetismo. Explicação da acção da terra sobre os imans.

38.—Electricidade dinamica: Trabalhos de Galvani e de Volta. Pilha de Volta. Theoria de Volta. Força electro motriz. Objecções á theoria de Volta. Electricidade por contacto. Electricidade, pelas acções chemicas. A corrente electrica é a differença de potencial.

39.—Pilhas a um e a dous liquidos. Zinco amalgamados. Resistencia interna das pilhas: Polarisação. Groupamento dos elementos de uma pilha. Quantidade. Resistencia. Leis de Ohm. Leis de Kirschhoff. Resistencia de um conductor. Resistencia dos circuitos derivados.

40.—Efeitos chemicos das correntes. Electrolyse. Leis de Faraday. Theoria de Grothus e Faraday. Acções secundarias. Efeitos coloridos. Leis de Joule. Trabalho calorifico produzido por uma corrente. Efeitos luminosos. Efeitos physiologicos.

41.—Pilhas seccas. Theoria das thermo-electricas. Inversão da corrente pela elevação da temperatura. Ponto neutro. Poder thermo-electrico de diversos corpos. Pilhas de Clamond e de Noé.

42.—Electro-magnetismo. Acção das correntes sobre os imans. Experiencia de Oersted. Acção dos imans sobre as correntes. Leis de Ampère. Acção das correntes sobre as correntes. Leis de Ampère. Solenoides. Theoria de Ampère sobre o magnetismo. Imantação pelas correntes. Electromau: Magnetismo remanente.

43.—Correntes de indução. Lei de Lenz. Extracorrente. Correntes induzidas de ordem superior. Leis das correntes induzidas. Commutadores. Correntes alternativas e continuas.

44.—Unidades absolutas do sistema C. G. S.—Unidades electricas praticas: volt, ohm, ampère, farad, volt-ampère.—Unidade de trabalho. Relação entre o volt-ampère e o kilogrammetro Watt.

45.—Machinas magneto e dynamo electricas. Theoria dessas machinas.

Anel e collectôr Gramme. Diversos meios de excitar as machinas electricas. Machinas multipolares. Machinas de correntes continas e de correntes alternativas. Leis da acção das machinas electricas. Influencia da velocidade. Rendimento. Perda de energia. Comparação entre as pilhas e as machinas electricas.

46.—Correntes secundarias. Accumuladores. Carga e descarga. Formação. Accumuladores: Planté, Padre-Sellon, Volkmar, Kabath. Rendimento. Capacidade. Aplicações.

47.—Luz electrica, de arco e de incandescencia.

48.—Telephonia. Telephons de Bell e de Ader. Microphons de Hughes. de Ader e de Blake. Distancia da transmissão. Phenomenos de indução. Systema Van Rysselberg. Noções muito elementares sobre telegraphia electrica.

49.—Meteorologia. Ventos. Trombas. Nuvens. Chuva. Nevoeiros. Orvalho. Sereno. Geada. Neve. Granizo. Regelo. Sáraiva.

50.—Electricidade atmospherica. Relampago. Trovão. Raios. Efeitos de raio Choque de retorno. Auroras polares. Arcos-irris. Balos. Pharbelios. Antheios.

GOVERNO PROVINCIAL.

EXPEDIENTE DE MAIO DE 1888.

Dia 24.

OFFICIOS.

1.ª Secção.—A' camara municipal de Paraguá.—Declaro á camara municipal de Paraguá, em resposta ao seu officio de 7 de Abril ultimo, que vou submeter á deliberação da assembleia provincial; a providencia reclamada de applicar-se aos reparos urgentes de que necessita a matriz dessa villa a quantia de um conto de reis com que tem de entrar o exm. sr. barão de Parahim para os cofres da mesma camara.

—Item—A' de Pedro 2.º.—Pelo officio da camara municipal da villa de Pedro 2.º de 23 de Abril ultimo, fiquei sciendo de terem sido exonerados, a pedido, o secretario e fiscal dessa municipalidade, e nomeados para substituir ao primeiro o cidadão Felisario Luiz de Alexandria e ao segundo, o cidadão Antonio Paulo de Macedo.

—Item—A' de Corrente.—Respondendo o officio da camara municipal do Corrente, de 9 de Abril ultimo, tenho a dizer-lhe que em data de 6 de Março ultimo, nomeei o cidadão Antonio Rodrigues Alves para exercer o cargo de collectôr das rendas provinciais desse municipio.

—Item—A' de Pedro 2.º.—Declaro á camara municipal da villa de Pedro 2.º que nesta data tiveram o conveniente destino o balanco de sua receita e despesa do anno de 1887 a 1888 e o orçamento para o de 1888 a 1889, bem como os artigos de posturas dessa municipalidade, os quaes acompanharam aos seus officios de 23 de Abril proximo findo.

O balanco, orçamento e os artigos de que trato o offi to acima, remetteu-se ao 1.º secretario da assembleia legislativa provincial.

2.ª Secção.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Comunico v.

s. para os fins convenientes q' nesta data nomeei zeladores da lancha a vapor pertencente á extincta commissão de melhoramentos do rio Parahyba; até que o governo declare que destino devo dar á mesma lancha, a Severino Lopes de Souza e Pedro José da Costa.

Dia 25.

PORTARIA.

1.ª Secção.—O presidente da provincia, tendo em vista o que lhe requerem o 1.º supplente do juiz municipal do termo de J. romenha, José Raimundo de Abreu; resolve prorrogar por 30 dias o prazo que lhe foi marcado para solicitar seu titulo e prestar o devido juramento.

Fizerão-se as precisas communicações.

OFFICIOS.

1.ª Secção Ao dr. chefe de policia.—Tenho a diversão, em resposta ao seu officio da hontem, que acabou de providenciar em ordem a ser apresentada a v. s. uma escolha de tres praças ao mando de um inferior para concluir á villa de Humildes o criminoso Minado Anastolo Baptista, que alli tem de responder á julgamento na sessão judiciaria marcada para o dia 11 de Junho vindoura.

—Item—Ao inspector da thesouraria da fazenda.—A' vista de sua informação no requerimento de Gonçalo Francisco da Rocha, adjunto do promotor publico de Jeromenha, vou solicitar a concessão do credito de 8\$620 reis, importancia da seus vencimentos do mez de fevereiro do corrente anno, por ter substituído ao respectivo promotor; devendo v. s. mandar pagar-lhe os que dizem respeito aos mezes de março e abril, para que, segundo diz, existe verba.

—Item—Ao mesmo inspector.—Comunico a v. s. para os devidos fins, que no dia 5 de fevereiro ultimo o juiz municipal e de orphãos do termo de J. do Parahy, bacharel Luiz Ferreira de Souza Martins, entrou no gozo de 3 mezes de licença com ordenado, que lhe conce li para tratar de sua saúde, tendo reassumido o respectivo exercicio a 5 do corrente mez, por se ter findado a referida licença.

—Item—Ao bacharel Candido F. de Souza Martins, juiz municipal e de orphãos do termo de O. ras.—Pelo seu officio de 14 deste mez, fiquei sciendo de ter vnc. na mesma data assumido o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos desse termo; e em virtude-lhe, nos termos do art. 1.º do dec. n.º 4302 de 23 de dezembro de 1868, remetter-me a certidão do seu exercicio, para ser enviada ao governo imperial.

Comunicou-se á thesouraria de fazenda.

2.ª Secção.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Para seu conhecimento communico-lhe que em

data de hontem tomarão conta dos logares de zeladores da lancha a vapor pertencente á extincta commissão de melhoramentos do rio Parahyba, os cidadãos Severino Lopes de Souza e Pedro José da Costa.

Autorizo v. s. a mandar pagar ao ultimo a gratificação que lhe hárs quei, á contar de 14 do corrente mez em diante, visto já achar-se desdeste dia de posse da referida lancha.

—Item—Ao administrador dos correios.—Declarando-lhe, em telegraphia, a directoria geral dos correios que aguarde-se vnc. as instrucções para execução do novo regulamento dos mesmos correios, conforme communico-lhe vnc. em officio de hontem, haja de propor-me novamente o agente do correio da villa de Santa Philomena, ficando assim alterada a ordem constante do meu officio de 19 deste mez.

Dia 26.

PORTARIA.

2.ª Secção.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requer o 1.º escripturario da thesouraria de fazenda, Francisco da Costa Freire, resolve, nos termos da informação da mesma thesouraria, conceder-lhe tres mezes de licença para tratar de sua saúde dentro da provincia, sendo somente dois mezes vinte e um dias com vencimentos e o resto sem estes.

Expediram-se as communicações precisas.

OFFICIOS.

1.ª Secção.—Ao presidente da camara municipal desta capital.—Para poder expirar os convites aos emprezadores publicos para a festa de Corpus-Christi, conforme solicita-me vnc. em officio de hontem, convem que vnc. me declare a que horas tem de fazer-se a mesma festa.

—Item.—A' camara municipal da villa dos Picos.—Accusando o recebimento do officio da camara municipal da villa dos Picos, de 13 de Abril ultimo, tenho a dizer, em resposta, que nesta data tiveram o conveniente destino o balancete de sua receita e despesa do anno de 1886 á 1887 e orçamento para o de 1888 á 1889, bem como o codigo de posturas confeccionado em sua sessão ordinaria do corrente anno.

Ao 1.º secretario da assembleia legislativa provincial remetteu-se o balancete, orçamento e o codigo de posturas da referida camara.

—Item.—A' da Manga.—Tenho a dizer á camara municipal da villa da Manga, em resposta ao seu officio de 11 de Janeiro ultimo, que nesta data teve o conveniente destino o orçamento de sua receita e despesa para o anno de 1888 á 1889, que remetteu-me com o dito officio.

Entrou-se á assembleia provincial o mesmo orçamento.

—Item.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Por conta do credito de dois contos de reis, concedido pela ordem do thesouro n.º 11 de 3 de Março ultimo, para assie e decoração do palacio desta presidencia, mando v. s. pagar aos negociantes Domingos Rodrigues de Azevedo & C.ª a quantia de 445\$000 reis, importancia da conta junta, proveniente de diversos objectos que vend rão para decoração do mesmo palacio.

Thesouro Nacional n.º 11 de 3 de Março ultimo, mando v. s. pagar aos negociantes Domingos Rodrigues de Azevedo & C.ª a quantia de 260\$000 reis, importancia da conta junta, proveniente de uma mobilia que venderão para o palacio desta presidencia.

Dia 28.

PORTARIAS.

1.ª Secção.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requer o promotor publico de Ambarante, bacharel Arlindo Francisco Nogueira, resolve conceder-lhe 30 dias de licença sem vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

—Item.—O presidente da provincia resolve, de conformidade do decreto n.º 3322 de 24 de Julho do anno passado, prover o cidadão Dionizio de Souza Broxado e Silva na serventia vitalicia dos officios de escrivão do jury e execuções criminaes do termo desta capital, que se achão vagos.

—Item.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requer o normalista Manoel Marques de Souza Lima e outro que não appareceu outro não concorrente á cadeira de 1.ª do sexo masculino da villa de milões, que se acha vaga, e nos termos do artigo 430 do n.º 97 de 11 de Fevereiro do nomeal-o para exercer vnc. mente a referida cadeira.

—Item.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requer o professor publico da villa de Piracuruá, Dimbo, de 1.ª vez, na indicação do director de ensino publica, concessão de licença sem ordena e negocios de seu pai onde lhe convier.

—2.ª Secção.—O presidente da provincia resolve, nos termos da do administrador interinios, exonerar o agente do correio a villa de Lourença, Francisco Luiz Piaga, por faltas no cumprimento dos deveres; e nomeia, para substituí-lo, o cidadão João Brigid Santos.

—Item.—O presidente da provincia, sobre proposta do administrador interino dos correios, rem nomear o cidadão Silvestre Fer Moleiros, para o lugar de agente do correio da villa de Bom Jesus Gurgueia, que se acha vago.

Expediram-se as necessarias munações.

OFFICIOS.

1.ª Secção.—Ao juiz de direccão desta capital.—Si vnc. de pôr novamente em o so os officios de escrivão do da fazenda, que se achão vagos.

—Item.—Ao juiz municipal do desta capital.—Haja vnc. a concurso os officios de repartidor e distribuidor desta capital, que se achão vagos.

2.ª Sessão.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Tras v. s. para os fins convenientes cluso quadro, que acaba de rmo o inspector do thesouro, da renda provincial em cada municipio, seu de 1884 a 1885 e tota dos de 1885 a 1886 inclusive e primeiro corrente anno financeiro

OFFICIOS

1.ª Secção.—Ao inspector da thesauraria da fazenda.—Por conta do credito concedido pela ordem do thesouro n. 11 de 3 de março ultimo, para asseio e decoraçao do palacio desta presidencia, mande v. s. pagar ao negociante Macario Fernandes Lima, a quantia de 55\$000, importancia da conta junta, proveniente de um espelho de um relógio que vendeu para decoraçao do mesmo palacio.

Idem.—Ao do thesouro provincial. Communico a vmc., para sua intelligencia q' o professor publico interino do 2.º districto desta capital, Manoel Marqu's de Sousa Lima, entrou em exercicio de seu cargo a 21 deste mez.

Idem.—Ao mesmo inspector.—Mande vmc. pagar, em termos, ao delegado de policia de Piracuruca Antonio Christostomo de Farias, a quantia de 1\$200 constante do recibo junto pelo mesmo dependida com o retelamento da cadeia daquelle villa, estragada por uma foice electrica.

Deu-se sciencia ao dr. chefe de policia em resposta ao seu officio de 26 deste mez.

Idem.—A' camara municipal desta capital.—Declarando-me o dr. chefe de policia na informaçao que prestou-me acerca do codigo de posturas que remetteu-me essa camara para locaço de serviço domestico, que alem de ser diminuto o pessoal da sua secretaria, acresce que elle, pelo regulamento porque se regem, não está obrigada aos serviços estabelecidos no referido codigo de posturas devolve este a fim de que a camara, com urgencia, consigne uma disposiçao pela qual obrigue um dos seus embaixadores a auxiliar a repartiçao de nos serviços de que se trata.

Secção.—Ao inspector da thesauraria da fazenda.—Em resposta do v. s. de hoje, declaro conveniente destino do v. s. ao exm. sr. ... sob us.º 28

30

OFFICIOS

Ao dr. chefe de policia me dirijo ao exm. sr. ... de policia encarregado a' presidir para a construcção do palacio para o serviço do exterior da policia da Parnahyba, ficando por responder o officio de hontem datado.

Idem.—Ao inspector do thesouro provincial.—Communico a vmc., sua intelligencia que o lente Geographa e Historia do Lyceu Manoel Polidoro Cesar Burlamaque, em 26 do corrente mez, exerciçao da cadeira de Pedagogia da Escola Normal que se acha vaga.

Idem.—Ao mesmo inspector.—Communico a vmc. para sua intelligencia que em 26 do corrente mez, pelo Honorio José Saraiva assumo o exercicio da cadeira de philo- sophia e rhetorica do Lyceu para foi transferido da de pedagogia da Escola Normal.

Idem.—Ao vigario da freguezia de São João do Piahy.—A' vista do que pude-me vmc. em officio, de 19 do corrente mez, nesta data officio ao lente da camara municipal desempunhado para fornecer-lhe os precisos para a confecção dos livros trimestraes, a que é vmc. de a remetter-me, dos obitos que ocorrerem nessa freguezia.

Idem.—Ao presidente da camara respectiva como acima se de-

multa que lhe foi imposta pelo comandante daquella escola por falta de execuçao do seu contracto.

Idem.—Ao do thesouro provincial.—A' vista da informaçao prestada por vmc. em officio, de 26 do corrente mez, sobre a pretençao dos negociantes Domingos Rodrigues de Azevedo & C., determino que do 1.º de Julho em diante as repartiçoes publicas provinciais da capital forneçam-se de generos do expediente e de objectos de serventia, pela forma estabelecida na ordem do thesouro n.º 471 de 12 de Novembro de 1885, que manda que aquellos objectos sejam comprados pelos chefes das repartiçoes onde lhes parecer melhor com a condiçao porem, de cingirem-se a consignaçao para isso concedida, na lei do orçamento, sendo responsaveis por qual quer excesso de despeza e pela má qualidade do fornecimento; ficando d'esta forma de nenhum effeito a ordem d'esta presidencia contida em officio de 24 de Março de 1884, em virtude da qual devia o alludido fornecimento ser feito annualmente por via de arremataçao.

2.ª Secção.—Ao inspector da Alfandega, Henrique Guilherme dos Santos.—Por seu officio de 21 do corrente mez, fiquei sciante de ter vmc. n'essa dacta, assumido o exercicio do cargo de inspector da alfandega da cidade da Parnahyba, para o qual lhe designei em data de 11 do mesmo mez.

Idem.—Ao capitão do porto da cidade da Parnahyba.—Por seu officio de 14 d'este mez, fiquei inteirado do que traxe ao meu conhecimento relativamente a escuna portugueza.—Joaquina—que submergiu-se.

Palacio do governo do Piahy.

Theresina, 2 de Agosto de 1888.—Em vista da autorisaçao que me é conferida pelo art. 7 da resolução provincial n.º 1157 de 29 de Outubro de 1886, mandada vigorar provisoriamente por meu antecessor, e atendendo aos embaraços com que actualmente luta esse thesouro para poder effectuar os pagamentos que pelo mesmo correm, autoriso a vmc. a mandar emitir applicaçoes da divida publica da provincia até a quantia de cincoenta contos de reis a juros 6% ao anno, de conformidade com a referida resolução.—Deus Guarde a vmc.—Firmo Licimo da Silva Soares.—Sr. Dr. Inspector do thesouro provincial.

Delegacia de policia em Piracuruca

13 de Julho de 1888.—Ilm. e exm. sr.—Em cumprimento ao que me ordenou v. exc. em officio de 25 de junho findo, tenho a informar que o facto de que tratou o jornal «Imprensa» n. 1026 sob a epigraphe facto grave, não é exacto, por quanto procedendo as necessarias indagações, tive certeza, que o capitão Agostinho de Brito Passos, ao ter conhecimento da lei de 13 de maio deste anno, que extinguiu a esaravião no imperio, não se opoz á que os libertos, que deixavão de ser seus escravos, entrassem no gozo pleno da liberdade pelo que não mantem a nenhum em captivo, e ao contrario franqueando-lhas a tomarem o destino que quisessem, elles assim o tem feito.—Deus guarde a v. exc.—Ilm. e exm. sr. dr. Francisco José Viveiros de Castro, digno presidente desta provincia do Piahy.—O delegado da policia em exercicio.—Antonio Christostomo de Farias.

DO SECRETARIO

Mez de Maio de 1888

Dia 8

OFFICIOS

1.ª Secção.—Ao Inspector do thesouro Provincial.—Envio a v. s. annos fins convenientes, a inclusa cer-

tidão do livro do ponto dos empregados desta secretaria, relativamente ao mez de Abril precedente.

Idem.—Ao vigario da freguezia de São João do Piahy.—De ordem de s. exc. o sr. presidente da provincia accuso o recebimento de seu officio de 4 de Abril ultimo, ao qual acompanharam os mappas dos baptisados, casamentos e obitos, occorridos n'essa freguezia no trimestre de Janeiro a Março do corrente anno.

Dia 9 OFFICIO

1.ª Secção.—Ao exm.º sr. director geral da Secretaria d'Estado dos Negocios da justiça.—Satisfazendo o pedido que se dignou fazer-me v. exc. em officio de 16 de Abril ultimo, tenho a honra de transmitir a v. exc. a inclusa collecção das Leis desta provincia do anno de 1856, deixando de mandar igualmente as dos annos de 1862, 1863, 1876, 1879, 1880 e 1887, por haver-se esgotado a collecção das do primeiro anno, e não haver a assemblea provincial funcionado nos de mais annos.

Dia 11 OFFICIO

1.ª Secção.—Ao vigario da freguezia de São Raimundo Nonato.—De ordem de s. exc. o sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de v. s. de 8 de Abril ultimo, ao qual acompanharam os mappas dos baptisados, casamentos e obitos occorridos nessa parochia no 1.º trimestre deste anno.

Dia 12 OFFICIO

1.ª Secção.—Ao barão do Guirguezia.—De ordem de s. exc. o sr. presidente da provincia, declaro a v. s. para seu conhecimento, que por aviso do ministerio do imperio, de 18 de Abril ultimo foi communicado ao mesmo exm. sr. que deixou de ser aceita a proposta de v. s. da venda de um predio para servir de palacio da presidencia desta provincia, pela quantia de 25:000\$000 reis, por não poder o governo realisar essa acquisiçao, á falta de verba votada por lei.

Idem.—Ao secretario do governo da provincia do Rio de Janeiro.—Desejando s. exc. o sr. presidente da provincia estabelecer nesta capital a illuminaçao publica por meio da luz electrica, rogo encarregadamente a v. s. conforme ordenou-me o mesmo exm. sr. se digno de remetter-me uma copia do contracto celebrado para a illuminaçao, por aquelle systema, feito para a cidade de Campos dessa provincia.

Dia 16 OFFICIOS

1.ª Secção.—Ao dr. Julio de Melho Filho, secretario da provincia de Pará.—Accuso o recebimento do officio circular de v. s. de 6 do corrente mez, pelo qual se me communicou-me ter naquella data prestado juramento e assumido o exercicio do cargo de secretario dessa provincia para o qual foi nomeado por decreto de 4 de Abril ultimo.

Agradeço e retribuo a v. s. os protestos de estima a subida consideraçao, que se dignou dispensar-me no final do seu citado officio.

Idem.—Ao capitão de engenheiros, dr. Manoel Gonçalves Campello França.—Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de v. s. de hontem datado, ao qual acompanharam diversos officios a v. s. dirigidos, e que devem ficar archivado nesta secretaria.

Agradeço e retribuo a v. s. as benevolas expressões, que se dignou ar-

presentar-me no final do seu dito officio.

Idem.—Ao vigario da freguezia de Bom Jesus do Gurgonia.—De ordem de s. exc. o sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de v. s. acompanhado dos mappas dos baptisados, casamentos e obitos, que tiveram lugar nesta freguezia, no 1.º trimestre deste anno.

A este acompanhão 50 mappas em branco para baptisados, casamentos e obitos.

Dia 21 OFFICIOS

1.ª Secção.—Ao dr. chefe de policia.—De ordem de s. exc. o sr. presidente da provincia transmitto a v. s. afim de dar-lhe o destino conveniente, o incluso traslado do processo requerido pelo preso Raimundo Theodoro de Oliveira, que se acha recolhido á casa de detença desta capital.

Dia 22 OFFICIOS

1.ª Secção.—Ao padre Joaquim Mariano da Silva Guimarães, encarregado da freguezia das Barras.—De ordem de s. exc. o sr. presidente da provincia, remetto a v. s. em resposta ao seu officio de 11 deste mez, os inclusos mappas em branco, para o serviço do estado civil dessa freguezia.

Dia 24 OFFICIOS

1.ª Secção.—Ao vigario da freguezia da Manga.—De ordem de s. exc. o sr. presidente da provincia, accuso a recepção do officio de v. s. de 12 deste mez, copiando os mappas dos baptisados, casamentos e obitos occorridos nessa freguezia no 1.º trimestre do corrente anno.

Mutatis mutandis aos das freguezias de Campo-maior e Valença.

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do anno passado, a inspectorie geral de hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Manoel Cicero Correia Lima lhe dirigiu a seguinte petiçao, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento.

«Manoel Cicero Correia Lima, residente na villa do Livramento da provincia do Piahy, vem de conformidade com o art. 65 do decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, requerer a v. exc. que lhe conceda licença para abrir uma pharmacia na mesma villa, apresentando como prova de suas habilitações e probidade os documentos juntos ns. 1, 2 e 3.—Nestes termos, pede definitivamente.—E. R. Mc.—Livramento, 14 de Setembro de 1887.—Manoel Cicero Correia Lima.»

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar a Inspectorie de hygiene da provincia do Piahy a resolucão de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectorie geral de hygiene, 17 de Outubro de 1887.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario.

EDITAES

De ordem de s. exc. o sr. presidente da provincia faço publico, para os fins convenientes que apenas concorreu aos officios de tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civil, orphãos e mais annexos ao termo do Paulista, o cidadão Ivo Felix dos Santos.

Secretaria do Governo do Piahy 23 de Julho de 1888.

O secretario interino, João A. Roza.

De ordem de s. exc. o sr. presidente da provincia, faço reproduzir o edital abaixo, do dr. juiz municipal e de orphãos do termo de São Raimundo Nonato pondo em concursos os officios de tabellião publico, judicial e notas, escrivão de orphãos crime e mais annexos do mesmo termo.

O bacharel João Leopoldino Ferreira, juiz municipal e de orphãos deste termo, por nomeaçao Imperial &

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle tiverem conhecimento, que se achando vagos, por desistencia que fez o serventurario vitalicio João Raimundo Martins, os officios de tabellião publico, judicial e notas, escrivão do crime, civil, orphãos e mais annexos d'este termo, de ordem do exm. sr. presidente da provincia está aberto o concurso aos referidos officios, que foram conjuntamente creados pela resolução n.º 257 de 19 de Agosto de 1850, e faz-se esta declaraçao e mençao da lei que os criou, em virtude do art. 155 do decreto n.º 9420 de 28 d' Abril de 1885.

De conformidade portanto, com o disposto do art. 15 do mesmo decreto, combinado com o art. 1.º do decreto n.º 3322 d' 10 de Junho de 1887, os pretendentes aos mencionados officios deverão no prazo de 30 dias, a contar de hontem, instruir seus requerimentos de accordo com o primeiro do citado decreto que exige—exame de sufficiencia, prova de habilitaçao, folha corrida, certidão de idade, certidão de exame da lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções, prestados não só perante a mesa de exames geraes em estabelecimento publico provincial ou geral, para isso destinados, como perante commissão nomeada pelo director da instrucção publica da provincia, attestado medico de capacidade physica, certidão no caso de ser menor de 30 annos, de ter satisfeito a obrigaçao da lei de 26 de Setembro de 1874, procuraçao especial se requererem por procurador, e mais documentos que forem suficientes para prova de capacidade profissional. E, para que chegue a intelligencia de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no jornal official da provincia. Villa de São Raimundo Nonato, 22 de Junho de 1888. Em Antonio Gonçalves Sobreira, escrivão interino do geral, o escrivão.—João Leopoldino Ferreira. Está conforma. O escrivão interino do geral.—Antonio Gonçalves Sobreira.

Secretaria do governo do Piahy, 24 de Julho de 1888.

O secretario interino João A. Roza.

Faço publico, para os fins convenientes e de ordem de s. exc. o sr. vice presidente da provincia, que tendo findado se o prazo do concurso aos officios de tabellião publico, judicial e notas, escrivão de orphãos, crime e mais annexo do termo de São Raimundo Nonato, que se achão vagos, apenas concorreu aos ditos officios o cidadão Jeronymo Pindahyba.

Secretaria do governo do Piahy, 4 de agosto de 1888.

O secretario interino João Augusto Roza.

Vacellaçao e revacellaçao. Scientifico a todos os habitantes desta capital e seo termo de que pratica a vacellaçao e revacellaçao todas as segundas e sextas feiras da semana em casa de minha residencia á rua de São José n. 7 das 7 as 9 horas da manhã.

Theresina, 4 de Julho de 1888.

Dr. Raimundo de Ará Leão. Inspector de Hygiene.

—Ther. —Typ. do «Epeca» —1888.